

**DECRETO Nº 6306/2022.**  
**De 18 de março de 2022.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº055/2022 - Data: de 18  
de março de 2022.

**SÚMULA:** “Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 16.194/2022.

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o servidor: **Claudio Mortari**, inscrito no CPF/MF sob o n. 505.528.999-68, portador da cédula de identidade n. 1.667.717-5 SESP/PR, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

**Parágrafo único.** O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: exercer as funções, qualificar homens, mulheres e jovens da agricultura familiar, bem como pequenos agricultores rurais, valorizar os produtos agropecuários proporcionando a geração de emprego, renda e qualidade de vida no meio rural, agregando valor à arte de transformar produtos agrícolas “in natura” em produtos comestíveis, prestar assistência e qualificar as agroindústrias existentes, ampliar o serviço, oferecendo apoio para empresas diferenciadas de todos os portes, assim, abrindo mercado para o produto fazendense, coordenar a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão do Departamento de Agricultura.

**Art. 2º** Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo o servidor: **Diego Fernandes Plytovanicz**, inscrito no CPF/MF sob o n. 048.079.909-18, portador da cédula de identidade n. 8.079.909-18 SESP/PR, a partir de 15 de março de 2022.

**Parágrafo único.** O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Exercer as funções de assessorar diretamente o Secretário Municipal ou a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação, em especial no controle dos serviços de planejamento e assessoria de rotinas internas e externas, pertinentes as atividades com a indústria, comércio e turismo; Fazer estudo para soluções de fomento ao

turismo local, indústria e comércio; Sugerir melhorias com o objetivo de desenvolvimento socioeconômico no município; assessorar e desenvolver o planejamento operacional; assessorar na elaboração e execução de políticas públicas pertinentes ao desenvolvimento da indústria, comércio, turismo e demais serviços; assessorar o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas; assessorar a integração do Poder Executivo Municipal com a classe empresarial; assessorar na execução dos incentivos fiscais e nos protocolos de intenções firmados com a iniciativa privada; assessorar nas atividades pertinentes à Agroindústria e Associações e Cooperativas; promover o controle, planejamento e assessoria de rotinas em especial na área de Projetos de Tecnologia e Inovação; assessorar e coordenar o fomento no processo de inovação tecnológica e científica; assessorar e coordenar o desenvolvimento de políticas públicas atinentes a inovação e tecnológica e científica; assessorar e coordenar a formulação de estratégias e diretrizes para o estabelecimento de política de incentivos, visando a atração de novos investimentos, além da expansão, modernização e consolidação dos existentes; coordenar a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**Art. 3º** Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o servidor: **Jonathan Almir Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o n. 049.423.369-96, portador da cédula de identidade n. 9.540.144-9 SESP/PR, a partir de 14 de março de 2022.

**Parágrafo único.** O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Auxiliar no planejamento do turismo, coordenar e fomentar as ações do turismo, divulgar e apresentar o potencial turístico do município; Auxiliar na formulação de planos, programas e supervisionar suas execuções; Propor a política de turismo do Município e demais planos; Propor e auxiliar na construção do calendário oficial de eventos turísticos do município; Auxiliar no estímulo e ao desenvolvimento do turismo; Além de auxiliar nas diversas ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**Art. 4º** Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o servidor: **Gilberto Batista de Souza**, inscrito no CPF/MF sob o n. 021.450.769-64, portador da cédula de identidade n. 7.210.135-9 SESP/PR, a partir de 22 de fevereiro de 2022

**Parágrafo único.** O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Exercer as funções, assessorar e acompanhar a implantação de hortas comunitárias e compostagem no Município; Viabilizar a função social da propriedade; Fiscalizar e monitorar a limpeza dos terrenos ocupados com as hortas comunitárias; Viabilizar e acompanhar programas que proporcione terapia ocupacional as pessoas da terceira idade, PNE's, estudantes, saúde mental, e público pertinente; Incentivar praticas sustentáveis e de respeito ao meio ambiente; Incentivar hábitos de alimentação

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

saudável, sem utilização de agrotóxicos na produção de plantas hortaliças e vegetais; Coordenar a integração social entre os membros da comunidade; Zelar pelo uso seguro, sustentável, temporário e responsável de bens imóveis subutilizados; Acompanhar a instalação de sistema de irrigação, quando houver; Viabilizar o plantio de plantas e ervas medicinais; Acompanhar e assessorar a execução de políticas públicas voltadas ao setor agropecuário pesqueiro e de abastecimento.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2022.

  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal